





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.193.717/0001-10 MATRIZ		NSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2002
NOME EMPRESARIAL CENTER PECAS COMER	CIO E SERVICOS PARA AUTOS	LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIME 45.30-7-03 - Comércio a v	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL Varejo de peças e acessórios nov	ros para veículos automotores	
47.59-8-01 - Comércio va 47.89-0-99 - Comércio va 45.20-0-01 - Serviços de 45.20-0-04 - Serviços de 47.41-5-00 - Comércio va 33.14-7-17 - Manutenção tratores 45.20-0-02 - Serviços de	IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS rejista de artigos de tapeçaria, co rejista de outros produtos não es manutenção e reparação mecâni alinhamento e balanceamento de rejista de tintas e materiais para e reparação de máquinas e equiplanternagem ou funilaria e pintur manutenção e reparação elétrica	specificados anteriormente ca de veículos automotores veículos automotores pintura pamentos de terraplenagem, pavim a de veículos automotores	entação e construção, exceto
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre			
R CEL. PEBA		NÚMERO COMPLEMENTO TERREO	
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (083) 5313-646	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 3/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL.		
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2021 às 07:54:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IRAIDES MENEZES DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N ° 1.421.958-SSP/PB E CPF N ° 768.873.244-15, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA BRASIL, 129- CENTRO, CAJAZEIRAS - PB ; MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 1.603,930 SSP/PB E CPF N° 029.312,724-77, RESIDENTE E DOMICILIADA À À RUA BRASIL, 129- CENTRO, CAJAZEIRAS – PB , RESOLVEM DE COMUM ACORDO E MELHOR FORMA DE DIREITOS, CONSTITUIR UMA SOCIEDADE POR QUOTAS RESPONSABILIDADE LIMITADA, DE ACORDO COM O CÓDIGO COMERCIAL E O DECRETO № 3.708 DE 10/01/1919, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A SOCIEDADE TERÁ DURAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO E GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CENTER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA". COM SEDE E FORO NESTA CIDADE DE CAJAZEIRAS/PB, COM ENDEREÇO A RUA CORONEL PEBA, 344, CENTRO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) DIVIDIDO EM 30.000(TRINTA MIL) QUOTAS NO VALOR DE RS 1,00 (UM REAL) CADA E TOTALMENTE INTEGERALIZADO NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL E ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS QUOTISTAS:

- 1 IRAIDES MENEZES DE SOUZA, 25.000 (VINTE E CINCO MIL) QUOTAS NO VALOR RR
- 2 MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS NO VALOR DE 5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA À IMPORTÂNCIA TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO SOCIAL: A) COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E ARTIGOS DE TAPEÇARIA PARA VEÍCULOS; B) SERVIÇOS MECANICOS E ELETRICOS PARA VEÍCULOS.

CLÁUSULA QUARTA

A SOCIEDADE SERÀ GERIDA E ADMINISTRADA PELO SÓCIO QUOTISTA MENEZES DE SOUZA

PASSIVAMENTE, EM JUIZÓ ASSINARÁ DE CONFORMIDA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA". RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

[PDF] Documentos comprobatórios da regular Doc. 1509 W 707 FAREN 9 707 FAREN 9

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA " CENTER PEÇAS AUTOMÓTIVAS LIDA."

PARÁGRAFO ÚNICO

É VEDADO AOS SÓCIOS A CONCESSÃO DE AVAIS E/OU FIANÇA EM FAVOR DE TERCEIROS, EM ATOS ESTRANHOS AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA QUINTA

O SÓCIO GERENTE IRAIDES MENEZES DE SOUZA , RECEBERÀ A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, UMA REMUNERAÇÃO, PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

CLÁUSULA SEXTA

O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÀ COM O ANO CIVIL, ENCERRANDO-SE PORTANTO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, PODENDO SER LEVANTADOS BALANÇOS GERAIS, EM QUALQUER OCASIÃO QUANDO FOR DE INTERESSE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA

AS QUOTAS NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS, NO TODO OU EM PARTE, A TERCEIROS, SEM PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DOS SÓCIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A SOCIEDADE EM PRIMEIRO LUGAR, ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, E OS DEMAIS QUOTISTAS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS TERÃO PREFERÊNCIA, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, PARA ADQUIRIR AS QUOTAS DOS SÓCIOS CEDENTES.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O QUOTISTA QUE DESEJAR ALIENAR NO TODO OU EM PARTE AS SUAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, COMUNICARÁ A SOCIEDADE A SUA INTENÇÃO POR CARTA PROTOCOLADA, INDICANDO A QUANTIDADE, O PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. NÃO EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIA DENTRO DO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA EM QUE O CEDENTE COMUNICOU À SOCIEDADE, POR ESCRITO, FICARÁ LIVRE O SÓCIO DE CEDÊ-LAS OU TRANSFERI-LAS A TERCEIROS.

CLÁUSULA OITAVA

A MORTE, INTERDIÇÃO OU INSOLVÊNCIA DE QUALQUER UM DOS SÓCIOS QUOTISTAS, OTIO 10 NÃO DETERMINARÁ A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, QUE CONTINUARÁ A EXISTIR ENTRE OS REMANESCENTE E OS HERDEIROS DO QUOTISTA FALECIDO OU INTERDITO. CUE DESEJAREM QUANDO OS HERDEIROS E/OU SUCESSORES OU REPRESENTANTES LEGATION NÃO DESEJAREM SER ADMITIDOS NA SOCIEDADE, A PARTE DO SÓCIO EXCLUÍDO SERÁ (83 3531-2426) PAGA COM BASE NO ÚLTIMO BAI

EM 24(VINTE E QUATRO) PARCELAS

CARTORIO DE 1º OFICIO DIMAS ANDRIOLA".
RUA BEUZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
A presente fotocópie confere com a original
exibida nestas Sotas. Em test. de verdade.
Dou fe. CAJAZETRAS -PB., 29/12/2021.

RENELITA DA ROCHA MOESIA Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C AML72532-0RKO Confirs o ato em https://eelodigitaltipp.jus.ibr

110

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad::: Doc. 103181/21: Data: 11/02/2022 12:23. Responsável: Helder de L. Freitas. Impresso por convidado em 26/06/2023 19:38. Validação: E2C7.C838.3214.8439.990B.C68F.D362.1B38.

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA " CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA "

CLÁUSULA NONA

AS DIVERGÊNCIAS DOS SÓCIOS QUANDO NÃO RESOLVIDAS AMIGAVELMENTE, SERÃO DECIDIDAS POR MEIO DE ARBITRAGENS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 1072 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO.

CLÁUSULA DÉCIMA

OS CASOS OMISSOS NESTE INSTRUMENTO SERÃO REGULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FICANDO ELEITO O FORO DESTA CIDADE DE CAJAZEIRAS/PB, DISPENSADO QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA

OS SÓCIOS DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO CONDENADOS EM NENHUM CRIME QUE IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS. E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR EM 4 (QUATRO) VIAS NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS QUE A TODO ATO ASSISTIRAM.

> CAJAZEIRAS 23 DE JULHO 2002

> > iraides menezes de souza

MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO

TESTEMUNHAS:

JOSE GERLANDIO LAVOR DOS SANTOS

RG. Nº 1.245,954-SSP/PB CPF Nº 768.873.404-53

SERGINA MÁRIA DE OLIVEIRA

RG. Nº 317.396 SSP/PB CPF Nº 601.138,044-15

João de Deus Guirmo Filho DGADO OAB/PB 10.520

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAJBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2002

SOB Nº: 25200393741 Protocolo: 02/009465.5

CENTER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

orio 10

Renelita Moesia

83 3531-2426

ente Auto

Odan Q Queinz

Odaci Araujo de Querroz. SECRETÁRIA GERAL

Cartorio de 1º oficio "Dimas andriola". Rua Beliza marques galvão, 44-centro original exibida nestas Notas. Em test. Dou fa. CAJAZETRAS -PB, 29/12/2021.

ENELITA DA ROCHA MOESIA Igital de fiscalização Tipo Normal C.AML72533-3L9T Confira o ato em https://salodigital.tipb.jus.br

cumen the harmonia of the control of Impresso por convidado em 26/06/2023 19:38. Validação: E2C7.C838.3214.8439.990B.C68F.D362.1B38.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA "

IRAIDES MENEZES DE SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Cajazeiras - PB, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/05/1971, filho de Manoel Mecias de Souza e Rosa Menezes de Souza, comerciante, cédula de Identidade nº 1.421.958 - SSP - PB, CPF Nº 768.873.244-15, Residente e domiciliado na Rua Francisco Gabriel da Silva, 129, Jardim Adalgisa II, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000,

MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO, brasileira, natural da cidade de Aguiar - PB, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/10/1971, filha de Irineu Rufino e Geralda Maria Rufino, comerciante, cédula de Identidade nº 1.603.930 SSP-PB, CPF Nº 029.312.724-77, Residente e domiciliada na Rua Francisco Gabriel da Silva, 129, Jardim Adalgisa II, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000,

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial **CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, com sede na RUA CORONEL PEBA, 344, TERREO, CENTRO, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200393741, por despacho de 25/07/2002, CNPJ nº 05.193.717/0001-10, resolvem de comum acordo alterar o seu primitivo contrato de constituição , mediante às cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÀUSULA PRIMEIRA

O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

sócio	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS EM R\$
IRAIDES MENEZES DE SOUZA	40.000	40.000,00
MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO	10.000	10,000,00
VALOR TOTAL	50.000	50.000,00



CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA AL TERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "CENTER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA".

CLÀUSULA SEGUNDA

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial CENTER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA e tem sua sede na cidade de Cajazeiras, na Rua Cel. Peba, nº 344. Estado da Paraíba, CEP nº 58.900-000.

CLÁUSULA 2ª - Seu objeto social é Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

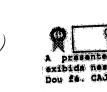
CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS EM R\$
IRAIDES MENEZES DE SOUZA	40.000	40.000,00
MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO	10.000	10,000,00
VALOR TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se nos as venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentec

CLÁUSULA 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/2002 e seu duração é por tempo indeterminado.



CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA".

CLÁUSULA 7ª- A administração da sociedade caberá ao sócio *IRAIDES MENEZES DE SOUZA*, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

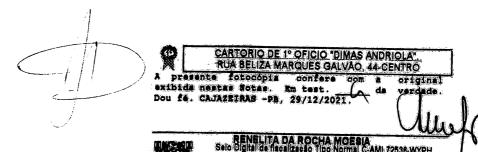
CLÁUSULA 10^a- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 103181/21. Data: 11/02/2022 12:23. Responsável: Helder de L. Freitas. Impresso por convidado em 26/06/2023 19:38. Validação: E2C7.C838.3214.8439.990B.C68F.D362.1B38.

114

Renelita Moesia 83 3531-2426 /

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA".

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Cajazeiras - PB. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor.

Cajazeiras - PB 20 de janeiro de 2006

IRAIDES MENEZES DE SOUZA

MARIA DO DESTERRO MENEZES RÚFINO

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA". RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

m test. A de verde

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal CAML 72537-F5H3 Confire o ato em https://selodligital/lipb.jus.br EMOLLIM:: 3:07 FARPEN: 0:30 FEPU: 0:00 MP: 0:00

Renelita Moesia
83 3531-2426

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAJBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2006

SOB Nº: 25600109428 Protocolo: 06/002725-8

Empresa:25 2 0039374 1

Le land for

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA"

MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.312.724-77, nacionalidade brasileira, natural de Aguiar - PB, casada em Comunhão Parcial, nascida em 13/10/1971, EMPRESARIA, RG: 1603930 -SSP-PB, expedida em 20/11/1990, filha de IRINEU RUFINO e GERALDA MARIA RUFINO, residente e domiciliada na rua Francisco Gabriel da Silva, nº 129, TERREO, Jardim Adalgisa, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

IRAIDES MENEZES DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 768.873.244-15, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 05/05/1971, EMPRESARIO, RG: 1421958 - SSP-PB, expedida em 27/09/1988, filho de residente e domiciliado na rua Francisco Gabriel da Silva, nº 129, TERREO, Jardim Adalgisa, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

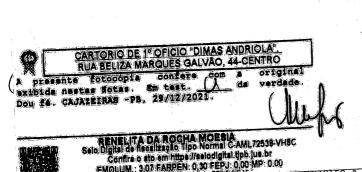
Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial: "CENTER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA", com sede e foro nesta cidade de Cajazeiras - PB, na Rua Coronel Peba, 344, centro, CEP 58.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE N° 25200393741, por despacho de 25/07/2002, CNPJ n° 05.193.717/0001-10, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que gira sob o nome empresarial de CENTER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA passa a partir desta data para: CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo principal de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, secundários de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura e Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: principal de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, secundários de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores; Serviços de



utomotores; Comércio varejista de tintas e artigios de tapaccaria, cortinas e persianas; Ro Benellia Mossia 14 22 sob N° 20170126412.

Ro Benellia Mossia 14 22 sob N° 20170126412.

PRO RESTRUCTOR MARA AUTOS LTDA

a ven rice Avandocio

ARIA-GERAL
DA, 03/04/2017
sim.pb.gov.br

110

EMOLUM: 307 FAREEN 0.30 FEFT UNITY 1000 A SUJEITO a COMPTOVAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NOS RESPECTIVOS PORTAIS. DOCUMENTOS COMPTOVAÇÃO DE SUA SUJEITO A COMPTOVAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NOS RESPONSAVEI: Helder de L. Freitas. Impresso por convidado em 26/06/2023 19:38. Validação: E2C7.C838.3214.8439.990B.C68F.D362.1B38.

Continuação da SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA " CENTER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA"

Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), já totalmente integralizado é aumentado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional neste ato, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor
MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO	80.000	R\$ 80.000,00
IRAIDES MENEZES DE SOUZA	320.000	R\$ 320.000,00
Total	400.000	R\$ 400.000,00

Parágrafo único - De conformidade com o artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no contrato de abertura e alterações posteriores, não modificada expressamente com a presente alteração.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Cajazeiras- PB 28 de Março de 2017

MARIA DO DESTERRO MENEZES RLIFINO

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIQUA

20170126412.

ação de sua autenticidade nos respectivos portais. 103181/21. Data:908/02/2022 42:236 Responsável: Helder de L. Freitas. Impresso por convidado em 26/06/2023 19:38. Validaçãe: E2C7.C838.3214.8439.990B.C68F.D362.1B38.

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIGLA".

RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
RUA DELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
CONTROL CONTROL CONTROL

REPLANTA DE LA CONTROL

REPLANTA D



Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C. AML/2540-XFFS
Confira o ato em intres //selodigital:tipo/jue.br
EMOLUM: 3:07 FARREN: 0,30/EEPJ: 0,000/MP: 0,00

CARTORIO DIMAS ANDRIOLA 1º OFÍCIO



Rene Modala - TABELIÃO Robelita da Rocha Alves Moésia TABELIA SUBSTITUTA Renelita da Rocha Moésia - ESCREVENTE

CNPJ 09.318.593/0001-03







1.5

GARTORIO DE 12 OFICIO L'UN ANANDRIO LA L'A Geonhago (POR AUTES CIDADE SITTAL de INAIDES GERTAIDO (29/03/2017) Golo Digital de fiacolização plos Nacidados de descripção de descripção de fiacolização plos Normal B-AEX 3182-3112 Confire os dados do into om https://asolodigital.upb/jus.bor.ac.do// Confire os dados do into om https://asolodigital.upb/jus.bor.ac.do/



CERTIFICAÇÃO RACIFORIZADO/04/2017 14:22 SOB Nº 20170126412.
PROTOCOLO: 170126412 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701247891. NIRE: 25200393741.
CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 03/04/2017 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[PDF] Documentos comprobatórios da reguláridade Dees 103184/2190aa:44/02/2022 12:284Responsável: Helder de L. Freitas.

Impresso por convidado em 26/06/2023 19:38. Validação: E2C7.C838.3214.8439.990B.C68F.D362.1B38

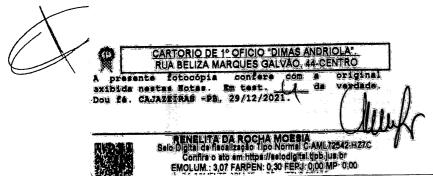
MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.312.724-77, nacionalidade brasileira, natural de Aguiar - PB, casada em Comunhão Parcial, nascida em 13/10/1971, EMPRESARIA, RG: 1603930 -SSP-PB, expedida em 20/11/1990, filha de IRINEU RUFINO e GERALDA MARIA RUFINO, residente e domiciliada na rua Francisco Gabriel da Silva, nº 129, TERREO, Jardim Adalgisa, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

IRAIDES MENEZES DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 768.873.244-15, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 05/05/1971, EMPRESARIO, RG: 1421958 - SSP-PB, expedida em 27/09/1988, filho de residente e domiciliado na rua Francisco Gabriel da Silva, nº 129, TERREO, Jardim Adalgisa, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial: "CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.", com sede e foro nesta cidade de Cajazeiras - PB, na Rua Coronel Peba, 344, centro, CEP 58.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE Nº 25200393741, por despacho de 25/07/2002, CNPJ nº 05.193.717/0001-10, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo principal de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, secundários de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura e Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores., passa a partir desta data ter o seguinte objeto: principal de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, secundários de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.



Continuação da PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

"CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA

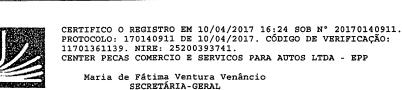
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no contrato de abertura e alterações posteriores, não modificada expressamente com a presente alteração.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Cajazeiras- PB 06 de Abril de 2017	
Maria do Destero yusis Rufus Jroic MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO IRA	La Merza de Jaya IDES MENEZES DE SOUZA

CARTORIO DE 1º ONIC CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA" CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA". CHALCHO COLOR Firms da: DESTERRO M -Paraiba. MEBEZEB DE CAJAZETRAR CAJAIRIRAS -Paraiba 07/04/2017. 07/04/2017. RENELITA DA ROCHA MORRIA Salo Digital de fleselização I po Normal B AE213870-UHLM Confirs oo adoos do sto em https://aalodigital.tpb.jus.br EMOLUM. R8: 11.08 FARPEN R8: 0,27 FEPJ R8: 2,21 Seto Digital de llacelização Tipo Normal B. AE213871.XDBN Confira oa dadoa de sto em https://aelodigital.tipob.ius.br EMOLUM. R8: 11,08 FARPEN R8:0,27 FEPJ R8: 2,21 **ESCREVENTE** AUTORIZADA

> Cartorio de 1º oficio "Dimas andriola". Rua beliza marques gálvão, 44-centro confere fotocópia original Em test. exibide nestes Notes. Dou fa. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021. RENELITA DA ROCHA MOESIA o Digital de fiscalização Tipo Normal C-AML 72541-F1SD Confirs o ato em https://esiodigital.tipb.jus.br EMOLUM: 3:07 FARREN: 0,30 FEPU:0100 MP: 0,00



SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 10/04/2017 www.redesim.pb.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 0841.173E.B8BE.A0D5

Emitida no dia 14/12/2021 às 08:40:39

Nome Empresarial:

CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - EPP

Endereço:

Número:

344

Complemento:

CORONEL PEBA

Município:

CEP:

Bairro: CENTRO

CAJAZEIRAS

58900-000

Inscr. Estadual:

Situação Cadastral:

CNPJ/CPF:

16.136.235-4

ATIVO

05.193.717/0001-10

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



Dou fe. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021

lo Digital de fiscalização Tipo Normal CAML/2517-MQ Confira o sto em https://selodigital/tjpb/jus.br EMOLUM: 3,07 FARPEN: 0,30 FEPJ: 0,00 MP-0,00

A Company

Evente Por

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Referência

16506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Folha:

1/1

Data Atual: 14/12/2021 Hora Atual: 09:57

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão 2021000202 Nº de Controle da Autenticidade

392.538.650.342

	IDENTIFI	CAÇÃO DO REQUERENTE		
Cnpj / Cpf 05.193.717/0001-10	Nome/Razão Social CENTER PECAS AUTOM	OTIVAS LTDA		
Logradouro RUA CORONEL PEBA	1		Número 00344	
Complemento		Bairro B CENTRO		

DADOS DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS Nº do Processo Tipo do Processo Exercícios ISS - Pessoa Jurídica - Valor Total 201907

	INSCRIÇÕES V	/INCULADAS AO REQUERENTE	
MERCANTIS:	•		
IMOBILIÁRIAS:			

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias.

Nº do Título

202100052357

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipals.

Certidão emitida em

14/12/2021 09:55:27

Link de autenticação da certidão: https://www.cajazeiras.pb.gov.br - Opção - Serviço/Validação de Certidão Negativa

CARTORIO DE 1º OFICIO DIMAS ANDRIOLA".
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO
A presente fotocopia confere com a original
exibida nestas Botas. Em test.
Dou fe. CAJAZEIRAB -PB, 30/12/2021.



RENELITIA DA ROCHA MOESIA

Selo Digital de flecalização Tipo Normai C-AML72478-KSKE
Confira o ato em intipa://eelodigital.tipb.jua.br
EMOLUM: 307 FARPEN: 0,30 FEPU: 0,00 MP: 0,00

Renelita Moesia 83 3531-2426



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA

CNPJ: 05.193.717/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

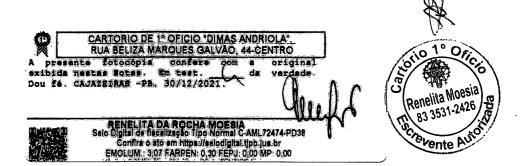
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:46:18 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: 33C8.B4D7.F2F1.722C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 103181/21. Data: 11/02/2022 12:23. Responsável: Helder de L. Freitas Impresso por convidado em 26/06/2023 19:38. Validação: E2C7.C838.3214.8439.990B.C68F.D362.1B38.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

05.193.717/0001-10

Razão Social: CENTER PECAS COM E SERVICOS PARA AUTOS LTDA

Endereço:

RUA CORONEL PEBA 344 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/12/2021 a 27/01/2022

Certificação Número: 2021122901433991735354

Informação obtida em 30/12/2021 10:09:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 05.193.717/0001-10 Certidão nº: 58067206/2021

Expedição: 30/12/2021, às 10:10:40

Validade: 27/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.193.717/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DEPIRANHAS

PROPONENTE: CENTER PEÇAS COMERCIOS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP CNPJ: 05.193.717/0001-10

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras-PB 03 de Janeiro de 2022.

CNR 1:05.193 717/0001-10. CENTER PECAS COMÉRCIO SERVICOS PARA AUTOS LIBAT Iraídes Menezes de Souza

(A)



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.193.717/0001-10

Razão Social: CENTER PECAS COMECIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA EPP Nome Fantasia: CENTER PECAS COMECIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA EPP

Certidão emitida às 11:35 de 27/12/2021.

Validade 30 dias



- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: PjGB.xO0a. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.





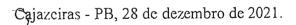
GERÊNCIA REGIONAL DO ALTO PIRANHAS - GRAP SUBGERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DO ALTO PIRANHAS - SSAP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para dos devidos fins que a empresa CENTER PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.193.717/0001-10, estabelecida na Rua Coronel Peba, N.º 344, Centro na cidade de Cajazeiras estado da Paraíba, prestou serviço a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA, CAGEPA, REGIONAL DO ALTO PIRANIIAS, CNPJ: 09.123.654/0009-34, estabelecida na Rua Anacleto de Sousa, N.º 105, Jardim Oásis, Cajazeiras, Paraíba, detêm qualificação técnica para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores.

Registramos que a empresa prestou serviços de manutenção, retifica e fornecimento de peças para veículos e motores da nossa frota durante os últimos três anos.

Informamos ainda que a prestação de serviço/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



da Agilf e Esgolos da Paraba - CAGEPA, Gerrintia Gegional do Alto Piranhas My November 12.889-9

Cagepa - Regional do Alto Piranhas

Subgerencia de Suporte Administrativo













PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

NÚMERO 0002470

SITUAÇÃO Regular

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

137D2284

				13702284
DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	N° NFS-e SUBS	TITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA
28/12/2021 17:14:41	Dezembro/2021			
EXIGIBILIDADE	TRIBUTÁRIA	RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Exigív	el	Não	Não	
REGIME DE TR	IBUTAÇÃO	LOCAL PRESTAÇÃO		
Microempresário e Empresa de	Pequeno Porte (ME EPP)	CAJAZEIRAS / PARAÍBA		
CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	E	-	
05.193.717/0001-10	CENTER PECAS COM E S	SERV PARA AUTOS LTDA	EPP	
ENDEREÇO				
05.193.717/0001-10 ENDEREÇO RUA CEL PEBA, 344 - CEN MUNICÍPIO / ESTADO	ITRO - CEP: 58900000			
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MU	JNICIPAL ·	INSC. ESTADUAL
CAJAZEIRAS/PARAÍBA		046815		161362354
CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME			
09.123.654/0001-87	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA			
09.123.654/0001-87 ENDEREÇO AVENIDA FELICIANO CIRN		-		
AVENIDA FELICIANO CIRN	IE, 220 - JAGUARIBE - CEP: 58	3015570		
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MU	NICIPAL	INSC. ESTADUAL
JOÃO PESSOA/PB				
	SEI	RVIÇOS PRESTADOS		
M DA LISTA DE SERVIÇOS	S CONTRACTOR OF STREET		《 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	18. 14. 14. 14. 14. 14. 14. 14. 14. 14. 14
20-0/01 - Serviços de manutençã	áo e reparação mecânica de veí	culos automotores		
edy n G. Contools colored in a control of page 1 magazines.				
		DESCRIÇÃO		en en ar e Best-Frank al El de Caracia.
RVIÇOS MECNICOS, SERVIÇO	S RETIFICA.			and the set of the set
		OBSERVAÇÃO		

	VALO	RES BÁSICOS	
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)
900,00	0,00	0,00	0,00
	RETENÇÕES DE	TRIBUTOS FEDERAIS	

 PIS (R\$)
 COFINS (R\$)
 INSS (R\$)
 CSLL (R\$)
 IRRF (R\$)

 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00

 OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
 BASE DE CALCULO (R\$)
 ALIQUOTA (%)
 ISS (R\$)
 VALOR LÍQUIDO (R\$)

 0,00
 900,00
 5,00
 45,00
 900,00

